

Entre

Edições Almedina, S.A., pessoa coletiva n.º 501263888, com sede na Rua Fernandes Tomás, n.ºs 76-80, 3000-167 Coimbra, representada por Eng.º Carlos Manuel Duarte da Silva Pinto, na qualidade de presidente do Conselho de Administração, adiante designada por Almedina

e

Conselho Distrital de Coimbra da Ordem dos Advogados, pessoa coletiva n.º 500 965 099, com sede na Praceta Mestre Pêro, n.º 17, Quinta D. João, 3030-020 Coimbra, representada pelo Seu Presidente Dr. Mário Diogo, com poderes para o ato, adiante designado por CDCOA,

É celebrado o presente protocolo que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª – Objeto

- 1 - A Almedina é proprietária da plataforma Almedina.net, a qual integra a base de dados jurídica BDJUR, disponível no site <http://bdjur.almedina.net>.
- 2 - O presente protocolo é celebrado com o intuito de promover condições especiais aos membros do CDOA, na aquisição da base de dados jurídica BDJUR.

Cláusula 2.ª – Deveres

- 1 - A Almedina compromete-se a promover campanhas promocionais temporárias, exclusivas para os advogados inscritos CDCOA, pelo menos uma vez por ano.
- 2 - As campanhas promocionais, limitadas no tempo, consistem num desconto de 25% sobre os preços em vigor das assinaturas de 1 ou 2 anos da BDJUR.
- 3 - O CDCOA compromete-se a divulgar as referidas campanhas promocionais, através dos meios que entender serem preferíveis, como por exemplo comunicação no seu *site* no portal da

Ordem dos Advogados ou o envio de *e-mails* para todos os seus membros, efectivos ou estagiários.

4 - A Almedina disponibiliza-se também a ceder o acesso gratuito à BDJUR na sede do CDCOA, através da autenticação do endereço de IP da rede de Internet desse local, caso o CDCOA o venha a pretender e solicitar.

Cláusula 3.ª – Vigência

1 - O presente protocolo entrará em vigor a partir de 25 de Novembro de 2013 e será válido por períodos de um ano, renováveis automaticamente.

2- Qualquer uma das partes poder-se-á opor livremente a essa renovação, denunciando desse modo o presente protocolo.

Feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes outorgantes.

22 de Novembro de 2013